



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 875

SESSÃO ORDINÁRIA DE 10/10/2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Bot. 10/10/2016
PRESIDENTE

Considerando que, em 2012, fiz um requerimento pedindo a implantação do "IPTU Verde" em nosso município, além do que em 2015 refiz o mesmo requerimento e nem resposta recebi até o presente momento e, ainda em 2016, o mesmo requerimento foi reapresentado (em anexo);

Considerando que já faz alguns anos que esse assunto está sendo tratado, mas infelizmente não se concretizou em ação efetiva;

Considerando que o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) é um imposto previsto no Artigo 156 da Constituição Federal de 1988, sendo de competência municipal instituir impostos sobre propriedade urbana, como um apartamento, sala comercial ou uma casa;

Considerando que, com o intuito de incentivar o modelo sustentável, surgiram Projetos de Leis Municipais versando sobre a possível redução do IPTU quando forem constatadas práticas sustentáveis ou que promovam ações benéficas ao meio ambiente, denominados de "IPTU Verde";

Considerando que alguns desses projetos de descontos integram Leis Municipais, como em Guarulhos (Lei nº 6.793/10), Curitiba (Lei nº 9.806/00), Sorocaba (Lei nº 9.571/11), Araraquara (Lei nº 7.152/09), São Vicente (Lei nº 634/2010), dentre outras cidades, como mostra estudo realizado pela Universidade Federal de Santa Maria, em anexo, assim;

Considerando que em março desse ano fiz requerimento sobre esse mesmo tema com resposta em anexo, dessa forma,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Botucatu, **JOÃO CURY NETO**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar quando será implantado o "IPTU Verde" em Botucatu, estimulando, desse modo, práticas sustentáveis ou que promovam ações benéficas ao meio ambiente.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 10 de outubro de 2016.

Vereador Autor **LELO PAGANI**
REDE



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 536

SESSÃO ORDINÁRIA DE 18/6/2012

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Bot. 18/06/2012
PRESIDENTE

CONSIDERANDO que faz alguns meses participei de reunião na Secretaria de Meio Ambiente para discutirmos a implantação do IPTU verde em nosso Município, mas desde àquela data não fui mais informado sobre o assunto, assim,

REQUEREMOS, após cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Botucatu, **JOÃO CURY NETO**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica e junto à Secretaria competente, nos informar quando será implantado o IPTU verde em nosso município ?

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 18 de junho de 2012.

Vereador Autor **LELO PAGANI**
PT



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 779

SESSÃO ORDINÁRIA DE 14/9/2015

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Bot. 14/9/2015

Considerando que, em 2012, fiz um requerimento pedindo a implantação do "IPTU Verde" em nosso município, recebendo a resposta em anexo;

Considerando que já faz alguns anos que esse assunto está sendo tratado, mas infelizmente não se concretizou em ação efetiva;

Considerando que o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) é um imposto previsto no artigo 156 da Constituição Federal de 1988, sendo de competência municipal instituir impostos sobre propriedade urbana, como um apartamento, sala comercial ou uma casa. Com o intuito de incentivar o modelo sustentável surgiram projetos de Leis Municipais versando sobre a possível redução do IPTU quando forem constatadas práticas sustentáveis ou que promovam ações benéficas ao meio ambiente, denominados de "IPTU Verde".

Considerando que alguns desses projetos de descontos integram Leis Municipais, como em Guarulhos (Lei nº 6.793/10), Curitiba (Lei nº 9.806/00), Sorocaba (Lei nº 9.571/11), Araraquara (Lei nº 7.152/09), São Vicente (Lei nº 634/2010) dentre outras cidades, como mostra estudo realizado pela Universidade Federal de Santa Maria, em anexo, assim,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Botucatu, **JOÃO CURY NETO**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica, informar quando será implantado o "IPTU Verde" em nosso município, estimulando, desse modo, práticas sustentáveis ou que promovam ações benéficas ao meio ambiente.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 14 de setembro de 2015.

Vereador Autor **LELO PAGANI**
PT



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 113

SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/2/2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Bdt. 22/2/2016
PRESIDENTE

Considerando que, em 2012, fiz um requerimento pedindo a implantação do "IPTU Verde" em nosso município, recebendo a resposta em anexo, além de 2015 que refiz o mesmo requerimento e nem resposta recebi até o presente momento;

Considerando que já faz alguns anos que esse assunto está sendo tratado, mas infelizmente não se concretizou em ação efetiva;

Considerando que o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) é um imposto previsto no artigo 156 da Constituição Federal de 1988, sendo de competência municipal instituir impostos sobre propriedade urbana, como um apartamento, sala comercial ou uma casa;

Considerando que, com o intuito de incentivar o modelo sustentável, surgiram projetos de Leis Municipais versando sobre a possível redução do IPTU quando forem constatadas práticas sustentáveis ou que promovam ações benéficas ao meio ambiente, denominados de "IPTU Verde";

Considerando que alguns desses projetos de descontos integram Leis Municipais, como em Guarulhos (Lei nº 6.793/10), Curitiba (Lei nº 9.806/00), Sorocaba (Lei nº 9.571/11), Araraquara (Lei nº 7.152/09), São Vicente (Lei nº 634/2010), dentre outras cidades, como mostra estudo realizado pela Universidade Federal de Santa Maria, em anexo, assim,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Botucatu, **JOÃO CURY NETO**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar quando será implantado o "IPTU Verde" em Botucatu, estimulando, desse modo, práticas sustentáveis ou que promovam ações benéficas ao meio ambiente.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 29 de fevereiro de 2016.

Vereador
Carlos Trigo

Vereadora
Rose Ielo

Vereador
Izaías Colino

Vereador
Carreira Fontao

Vereador
Reinaldinho

Vereador
Fernando Cammoni

Vereador Autor **LELO PAGANI**
REDE

Vereador
Valmir Reis

Vereador
Curumim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



Botucatu/SP, 29 de março de 2016.

Ref.: requerimento nº 113
Vereadores Lelo Pagani

Exmo. Sr.

Em resposta ao requerimento nº 113, expedido na Sessão Ordinária de 29/02/2016, venho respeitosamente, à presença de Vossa Excelência dizer que o termo ventilado no r. requerimento é objeto de elaboração de projeto de lei, que encontra-se em fase de estudo e conclusão por esta administração municipal para remessa a essa Casa de Leis para apreciação.

Esperando ter lhe atendido, coloco-me a disposição.

Cordialmente,


Marcelo Emílio de Oliveira
Secretário Adjunto
de Governo

A
Câmara Municipal de Botucatu